



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficial ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Hissam Hussein Dehaini, solicitando providências para criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), partidário entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberado, com objetivo de estudar e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, associadas à responsabilidade social em Saúde Pública. Envio em anexo minuta de projeto de lei para a criação do CMPDA.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário em virtude da proteção, defesa e cuidado aos animais domésticos, domesticados, não domesticados, nativos e exóticos, com intuito de harmonizar o convívio humano com os animais, a despeito que a questão animal está diretamente ligada a Saúde Pública.

Acreditamos que a organização do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, será relevante para a sociedade, pois assim, será evitado a proliferação de animais abandonados, gerando menos acidentes, menos doenças e bem-estar para todos.

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais tem como objetivo também trabalhar na conscientização da População, tendo em vista as responsabilidades que envolvem a adoção de um animal de estimação, bem como proporcionar o devido encaminhamento dos animais vítimas de maus tratos, informações sobre vacinação e orientação sobre o controle reprodutivo dos animais domésticos.

Logo, trata-se de um instrumento através do qual serão elaboradas política sem favor dos animais, de maneira democrática, contemplando em seu quadro, membros da Sociedade Civil, entidades protetoras dos animais, Conselhos Municipais e Membros do Poder Público.

O CMPDA tem como objetivos e competências:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

I- Atuar:

- a) Na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação, bem como os animais da fauna silvestre;
- b) Na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;
- c) Na defesa dos animais feridos e abandonados;

II- Colaborar na execução de Programas de Educação Ambiental, na parte que concerne a proteção de animais feridos e abandonados;

III- Solicitar a acompanhar as ações dos órgãos da administração, Direta ou Indireta, que tem incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

IV- Colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

V- Incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes, animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal cuja manutenção ou soltura, seja impraticável;

VI- Coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais;

VII- Propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias:

- a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;
- b) de adoção de animais visando o não abandono;
- c) de registro de cães e gatos;
- e) para controle reprodutivo de cães e gatos;

IX- Envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimoramento de legislação e dos serviços de proteção aos animais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

VII- Propor a realização de campanhas

Câmara Municipal de Araucária 05 de Janeiro de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador

Protocolo: 93/2017